

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

Luana Rayce de Lima Moreira
1ª Secretária

PROJETO DE LEI 009/2026

1º DISCUSSÃO 10/03/26 20:03
2º DISCUSSÃO 12/03/26 19:52
3º DISCUSSÃO 17/03/26 19:47

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS
PÚBLICOS PARA DOADORES DE SANGUE NO
MUNICÍPIO DE AREIA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Belma Carneiro Cavalcante
2ª Secretária

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica isento(a) do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Município de Areia/PB, o(a) candidato(a) que comprovar ser doador(a) regular de sangue.

Parágrafo único. Considera-se doador(a) regular de sangue, para fins desta Lei, aquele(a) que, na data da publicação do edital do concurso, atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – Apresentar Carteira de Doador de Sangue expedida por órgão competente ou certificado equivalente;
- II – Comprovar a realização de doações em conformidade com as normas estabelecidas na Portaria nº 1.376/1993 do Ministério da Saúde ou outra que venha a substituí-la;
- III – Ter realizado, no mínimo, 03 (três) doações de sangue no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação do edital do concurso.

Art. 2º O benefício previsto nesta Lei deverá ser requerido pelo interessado no ato da inscrição, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida no edital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 03 de março de 2026

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia

RECEBIDO
EM 3 / 3 / 2026
Visto *[assinatura]*
das 15h50



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado à Vossas Excelências DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A doação de sangue é um ato de extrema importância para a saúde pública, pois salva vidas e garante a disponibilidade de sangue para emergências, cirurgias, tratamentos de doenças crônicas e outras situações médicas. Contudo, o número de doadores na Paraíba ainda está abaixo do necessário para manter os estoques de sangue em níveis seguros.

A isenção da taxa de inscrição em concursos públicos é uma forma eficaz de incentivar a doação regular, aumentando o número de doadores e, conseqüentemente, os estoques de sangue nos hemocentros e hospitais. Os doadores regulares de sangue prestam um serviço inestimável à sociedade. Reconhecer a importância deste ato por meio de benefícios concretos, como a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos, é uma forma de valorizar esses indivíduos e incentivar a continuidade de suas doações.

A implementação desta lei também terá um efeito positivo na conscientização da sociedade sobre a importância da doação de sangue, ao associar a doação de sangue a benefícios concretos, como a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos, aumenta-se a visibilidade da causa e incentiva a mobilização social em torno deste tema.


A medida proposta ajudará a garantir um fluxo constante de doadores, diminuindo a frequência de situações críticas de falta de sangue. Isso se traduz em um impacto direto na capacidade do sistema de saúde de responder de forma eficaz a diversas necessidades médicas,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

melhorando a qualidade do atendimento e salvando mais vidas. A isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para doadores regulares de sangue também promove a cidadania ativa e responsável. Ao recompensar atos de solidariedade com benefícios tangíveis, o Estado incentiva a participação dos cidadãos em ações que beneficiam toda a sociedade. Este tipo de incentivo é fundamental para fortalecer os laços comunitários e promover uma cultura de cooperação e ajuda mútua.

Desta feita, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação deste Legislativo Municipal.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia